



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº7.342/2017 DE 18 SETEMBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 12 de outubro de 2017 é feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro não é dia letivo, vez que haverá recesso escolar, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 13 de outubro de 2017**.

Art. 2º - Só gozará do referido ponto facultativo o **Setor de Administração e Educação**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.


ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -